

sultivo do Governo — concedida a licença especial para ser gozada em Portugal e no estrangeiro no mês de Julho, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, por contar mais de três anos de serviço, aos quais são acumulados os dias de férias a que tem direito, nos termos do n.º 4 do artigo 18.º do mesmo Decreto-Lei n.º 27/85/M.

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, aos 7 de Março de 1988. — O Secretário, *Pedro Jorge Córdova*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS

Despacho n.º 26/SAAE/88

Tendo sido salientada pela Direcção da Inspecção dos Contratos de Jogos a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 20 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído à Direcção da Inspecção dos Contratos de Jogos um fundo permanente de \$ 20 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo director da Inspecção, como presidente, pelo chefe de secção administrativa e por um segundo-oficial, ambos como vogais.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António Alberto Galhardo Simões*.

Despacho n.º 27/SAAE/88

Tendo sido salientada pelo Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 10 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais um fundo permanente de \$ 10 000,00, gerido por uma comissão administrativa, composta pelo Secretário-Adjunto para a Educação, Saúde e Assuntos Sociais, pelo chefe do Gabinete, Jorge Coelho, e pela técnica agregada de S. Ex.ª o Governador, Maria de Fátima Salomé Pereira Tito Fontes, nos termos do disposto no artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António Alberto Galhardo Simões*.

Despacho n.º 28/SAAE/88

Tendo sido salientada pela Direcção dos Serviços de Finanças a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 250 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta da aludida Direcção;

É atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças um fundo permanente de \$ 250 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo subdirector dos Serviços, Alberto Rosa Nunes, pelo técnico principal, dr. Amadeu Gomes de Araújo, e pelo chefe de secção, substituto, Albertino Maria da Rosa.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António Alberto Galhardo Simões*.

Despacho n.º 29/SAAE/88

Tendo sido salientada pelo Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 10 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça um fundo permanente de \$ 10 000,00, gerido por uma comissão administrativa, composta pelo chefe do Gabinete, Jorge Barata, pelo técnico agregado, Jorge Marques Coimbra, e pela secretária, Laura Fino dos Santos, nos termos do artigo 34.º do citado Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1988. — O Secretário-Adjunto, *António Alberto Galhardo Simões*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 1-I/SAAE/88, de 25 de Fevereiro:

Pedro Manuel Mesquita de Azeredo Perdigão — contratado além do quadro para exercer funções de assessor técnico do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, ao abrigo do disposto nos artigos 42.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, conjugados com o artigo 14.º e n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 67/87/M, de 26 de Outubro.

(Dispensado de visto do Tribunal Administrativo, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 67/87/M, de 26 de Outubro).

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 7 de Março de 1988. — O Chefe do Gabinete, *José da Costa Reis*.